

## REGULAMENTO PROMOÇÃO “PACOTE ADICIONAL RECORRENTE PÓS PAGO E INTERNET MÓVEL”

Nacional

1. Antes de ativar o pacote adicional recorrente de internet, o usuário deve ler o presente Regulamento. Ao ativar, o **CLIENTE** declara que concorda e aceita com todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento, bem como com todos os termos previstos no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-Pago.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PACOTE

#### 2.1. Descrição Geral

2.1.1. Oferta de pacote adicional recorrente de internet àqueles clientes que já possuem franquia de internet contratada, mas fizeram uso de 100% da franquia antes do período da renovação.

2.1.2. **Clientes Elegíveis:** Clientes ativos em qualquer plano promocional Pós Pago e Internet Móvel, com franquia de internet.

#### 2.1.3. Período de adesão e vigência da promoção:

a. O período de adesão a presente Promoção, nas regiões abrangidas por esse regulamento é de 01/12/2020 a 18/09/2021.

b. Os benefícios previstos nesta promoção, descritos nos próximos itens desse regulamento, terão validade até 18/10/2021, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados.

#### 2.2. Funcionamento da Oferta

2.2.1. Após consumir 100% da franquia contratada no plano mensal, o **CLIENTE** poderá contratar as opções disponíveis de pacote adicional recorrente, através de SMS ou MEU VIVO.

a. Através de SMS;

iii. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "3GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 3GB e escolher a opção recorrente;

iv. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "4GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 4GB e escolher a opção recorrente.

### 3. REGRAS DO PACOTE

3.1. São dois os tipos de oferta:

a) R\$ 49,99 para o pacote de 3GB, com renovação automática mensal;

b) R\$ 59,99 para o pacote de 4GB, com renovação automática mensal.

**3.2.** Os valores previstos neste Regulamento serão reajustados pela variação positiva do IGP-DI ou, em caso de indisponibilidade, outro índice legal que o substitua, a cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei.

**3.3.** As franquias de internet de quaisquer dos pacotes adicionais recorrentes de internet previstos neste Regulamento terão validade de 30 dias, sendo que o início da validade será contabilizado a partir da confirmação da contratação pelo **CLIENTE**. As franquias do pacote não poderão ser acumuladas para o mês seguinte.

**3.4.** Os pacotes recorrentes de internet previstos neste regulamento serão renovados mensalmente de forma automática.

**3.5.** O **CLIENTE** pode realizar o cancelamento do pacote de internet recorrente através dos canais presenciais (lojas Vivo), Meu Vivo ([vivo.com.br/meuvivo](http://vivo.com.br/meuvivo)) e enviando um SMS para o número 1515 com a palavra CANCELAR.

**3.6.** A velocidade de referência de navegação de quaisquer dos pacotes adicionais de internet, tanto para download quanto para upload, será aquela prevista no plano principal contratado do **CLIENTE**, aplicando-se tanto para clientes de planos Pós Pago quanto para clientes de Internet Móvel.

**3.7.** Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas no item 3.1 com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.

**3.8.** A tecnologia 4.5G corresponde a uma evolução da tecnologia 4G que permite baixar arquivos e navegar na internet com mais agilidade e qualidade.

**3.9.** A velocidade máxima de referência para a tecnologia 4G corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload.

**3.10.** A velocidade máxima de referência para a tecnologia 3G corresponde a 1Mbps para download e 100Kbps para upload.

**3.11.** Em razão das baixas velocidades proporcionadas pela tecnologia 2G a VIVO não recomenda a sua utilização para transmissão de dados.

**3.12.** Para consultar as condições de velocidade de referência de navegação do seu plano principal acesse o MEU VIVO.

**3.13.** O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

**3.14.** Antes de aderir a esta promoção consulte as tecnologias disponíveis para a sua localidade em [www.vivo.com.br/cobertura](http://www.vivo.com.br/cobertura).

**3.15.** A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por fatores como: fenômenos naturais, condições topográficas, locais fechados, deslocamento e distância da Estação Rádio Base ou picos de tráfego.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O **CLIENTE** que não optar pela contratação da oferta de pacote adicional recorrente de internet ficará sujeito às condições estabelecidas no regulamento de promoção/pacote/plano contratado até o encerramento de seu ciclo de faturamento e início do ciclo de faturamento subsequente.

**4.2.** Ao **CLIENTE** elegível é garantida a possibilidade de adquirir o pacote adicional recorrente de internet mesmo sem ter consumido 100% do seu pacote de dados contratado.

**4.4.** O **CLIENTE** que utilizar 100% da franquia do pacote adicional recorrente de internet contratado e não tiver outro pacote de internet navegará em conformidade com as condições estabelecidas no regulamento de promoção/pacote/plano contratado.

**4.5.** O valor do pacote contratado, nos termos do item 3.1, a), deste Regulamento, será cobrado na fatura seguinte à contratação, de forma recorrente, com previsão de tarifação pró rata. Ao realizar a contratação por um dos meios previstos no item 2.2.2 deste Regulamento, o **CLIENTE** declara, para todos os fins, a impossibilidade de cancelamento da franquia de MB, uma vez que a mesma é disponibilizada automaticamente em sua linha. O consumo de MB será apresentado no documento de cobrança do **CLIENTE**, respeitado seu ciclo de faturamento.

**4.6.** Somente um pacote de internet recorrente pode estar ativo na linha por ciclo, isto é, uma vez que o cliente tenha o pacote recorrente e consuma 100% da franquia, poderá contratar apenas pacotes avulsos ou realizar a troca do pacote recorrente atual por outro de sua escolha.

**A presente oferta é destinada preferencialmente a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).**

**Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição podem ligar gratuitamente para 142.**